



Estado de Santa Catarina

Nº 2132

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.837/2006

1.837/2006

### DECLARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, estabelecido na cidade de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, com o Registro de nº 355, Livro "A" folha 66, datado de 24 de maio de 2006, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José do Cedro, inscrito no CNPJ sob nº 08.80.082/0001-33, com sede e foro na cidade de São José do Cedro, Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na Legislação vigente.

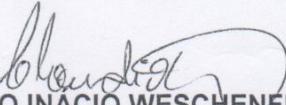
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em**

**28 de setembro de 2006.**

**55º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.**

  
**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**ADEMIR ARNILDO KUHN**

Secretário de Administração e Fazenda